DIÁRIO OFICIAL

Município de Mendonça

mendonca.sp.gov.br | Quarta-feira, 19 de julho de 2023 | Ano I | Edição nº 59

Publicações Oficiais do Município de Mendonça, conforme Lei Municipal 1.980, de 04 de novembro de 2021



PODER EXECUTIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

MUNICÍPIO DE MENDONÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

2021 | 2024
O futuro se faz com união.

DECRETO Nº 2560 - DE 18 DE JULHO DE 2.023

"CONVOCA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE MENDONÇA - SP", e dá outras providências"

JULIANO SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendonça, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1° - Fica convocada a I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Mendonça-SP, a realizar-se no dia 24 de julho de 2023, com início as 18:00 horas, na sede da Casa da Agricultura, Rua Santos Dumont, nº 971 – Bairro Centro no Município de Mendonça/SP, que desenvolverá seus trabalhos tendo por objetivo geral construir compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável, previsto no artigo 6º da Constituição Federal.

Eixo à ser discutido:

I – DEMOCRACIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL;

Artigo 2° - A I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Mendonça-SP, também irá definir os Delegados.

Artigo 3° - A I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Mendonça-SP, será organizada pela Coordenadoria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e representantes de Órgão Púbicos e pela Sociedade Civil.

Artigo 4° - A Coordenadoria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento juntamente com os Órgãos Públicos e a Sociedade Civil competirá planejar e realizar a Conferência Municipal, a proceder à sistematização geral das propostas resultantes e ao encaminhamento das mesmas.

MUNICÍPIO DE MENDONÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

2021 | 2024
O futuro se faz com união.

Artigo 6° - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Mendonça-SP, 18 de julho de 2023.

JULIANO SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra, em livro próprio, em seguida publicada por afixação em lugar público de costume, na mesma data, na forma do artigo 83 da Lei Orgânica do Município.

OSWALDO GONÇALVES FILHO
-Agente Administrativo-

Rua Santos Dumont, nº 682, CEP: 15.220-000, Mendonça - SP
CNPJ: 46.935.110/0001-46 | Fone/fax: 17 3248.9000 | Site: www.mendonca.sp.gov.br